



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190221, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DO ACARÁ E A EMPRESA A P S CASTRO COMERCIO – EIRELI, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DO ACARÁ por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa São José, nº 20, praça da matriz -centro, CEP: 68.690-000 – Acará/PA, CNPJ: 05.196.548/0001-72, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Senhora Amanda Oliveira e Silva, portador do CPF nº. 742.904.872-20 e CI nº. 3747745 PC/PA em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.750.869/0001-70, neste ato representada pela Secretário Municipal de Saúde, o Sr. RENATO RODRIGUES QUEIROZ, portador do CPF nº. 098.271.747-46 e RG nº. 1877254, doravante denominados CONTRATANTE e a EMPRESA, **A P S CASTRO COMERCIO – EIRELI**, sediada na Travessa WE-40 (Cidade Nova VI), nº 991, Bairro: Cidade Nova, Ananindeua-PA, inscrita no CNPJ sob nº 25.080.014/0001-93, Inscrição Estadual nº 15.529.750-3, neste ato representado por ANA PAULA SILVA DE CASTRO, portador do RG sob nº 4089597PC/PA, e do CPF sob nº 915.347.632-87, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
5	BALDE DE PLÁSTICO GRANDE S/ TAMPA C/ ALÇA 12 LITROS	UNID	300	ASTRA	R\$ 8,74	R\$ 2.622,00
15	DESINFETANTE LIQUIDO PROFISSIONAL DE DILUIÇÃO 1:20	L	300	PARQUIMICA	R\$ 32,49	R\$ 9.747,00
18	ÁGUA SANITÁRIA, BALDE 20 L	BALDES	480	PARQUIMICA	R\$ 46,89	R\$ 22.507,20





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

21	PASTA UMECTANTE PCT C/ 20KG	BALDES	300	LEIRAW	R\$ 350,70	R\$ 105.210,00
25	ESCOVINHA MÉDIA	UNID	300	CONDOR	R\$ 6,30	R\$ 1.890,00
27	ESCOVINHA PEQ. P/ LAVAR INSTRUMENTO	UNID	300	CONDOR	R\$ 6,09	R\$ 1.827,00
28	ESPONJA MULTI-USO	UNID	300	BRILHUS	R\$ 0,64	R\$ 192,00
32	GUARDANAPOS DE PANO APROXIMADAMENTE 50X40cm	UNID	600	COPA LIMPA	R\$ 3,79	R\$ 2.274,00
35	LIXEIRA GRANDE NÃO VAZADA	UNID	300	PLASUTIL	R\$ 53,49	R\$ 16.047,00
43	LUVAS TRICOTADA PIGMENTADA TAM: G CANO LONGO	PR	300	WISH	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
44	LUVAS TRICOTADA PIGMENTADA TAM: M CANO LONGO	PR	300	WISH	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
51	PAPEL TOALHA 1 22CM X 20CM	FRD	300	ECONOCLEAN	R\$ 54,09	R\$ 16.227,00
52	PAPEL TOALHA 2 (EXTRA VIRGEM)	FRD	300	SCALLA	R\$ 11,53	R\$ 3.459,00
57	SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LTS	PCT	1800	KATA LIXO	R\$ 2,24	R\$ 4.032,00
58	SACO PLASTICO PARA LIXO 30 LTS	PCT	1800	KATA LIXO	R\$ 2,64	R\$ 4.752,00
59	SACO PLASTICO PARA LIXO 50 LTS	PCT	1800	KATA LIXO	R\$ 2,89	R\$ 5.202,00
63	VELAS SC COM 20	SC	300	SANTA MARIA	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
67	COADOR PARA CAFÉ	UNID	180	LAURA	R\$ 6,30	R\$ 1.134,00
VALOR TOTAL						R\$ 204.919,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 27/03/2019 e encerramento em 31/12/2019.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 204.919,00 (Duzentos e Quatro Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2019.

222 Fundo Municipal de Saúde.

10 122 0002 2.034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

10 301 0002 2.041 Manutenção dos Postos e Centro de Saúde.

10 302 0002 2.044 Manutenção do Hospital Municipal de Acará.

10 304 0002 2.049 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária.

10 305 0002 2.050 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica.

10 301 0002 2.137 Manutenção do Serviço, Controle e Avaliação – DIRAC.

3.3.90.30.00 Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designada a servidora Doralice Queiroz Miranda, CPF: 243.338.242-49, como fiscal Nomeada, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 04/2019, celebrado com a empresa **A P S CASTRO COMERCIO – EIRELI**, CNPJ: 25.080.014/0001-93, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Acará/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Acará/PA, 27 de Março de 2019.

AMANDA OLIVEIRA E SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DO ACARÁ

PREFEITURA DE

ACARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RENATO RODRIGUES QUEIROZ

UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.

A P S CASTRO COMERCIO - EIRELI
ANA PAULA SILVA DE CASTRO

TESTEMUNHAS: